PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Em*.*.*.de*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.de 196*.*.*

LEI Nº 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965.

Abre crédito suplementar de Cr$ 300.000.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito suplementar de Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementação do crédito especial criado pela Lei nº 192, de 22 de julho de 1965, e que se destina a atender as despesas com a remodelação e adaptações necessárias do prédio da Sede Social do Esporte Clube Cajamar, para instalação do Ginásio Estadual.

Artigo 2º) - Para atender ao crédito suplementar de - que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

2 - 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo
I - Aquisição de material de expediente.... Cr$ 200.000

3 - 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil
I - Vencimentos de Escriturario..... Cr$ 100.000
Total da Anulação..... Cr$ 300.000

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de dezembro de - 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA
Secretário Municipal